

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2017 - UASG 193009

Nº Processo: 59404000299201678.
CONCORRÊNCIA SISPP Nº 1/2016. Contratante: DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS -CONTRA AS SECAS. CNPJ Contratado: 1412650000189. Contratado : ERM EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS LTDA- EPP. Objeto: Execução dos serviços de perfuração e montagem de 03(três) poços tubulares profundos com sistemas simplificados de abastecimento de água a serem realizados nos municípios de Feira de Santana, Ipirá e Conceição do Jacuipê, no Estado da Bahia. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 03/02/2017 a 31/08/2017. Valor Total: R\$122.475,01. Fonte: 100000000 - 2016NE800407. Data de Assinatura: 26/01/2017.

(SICON - 02/02/2017) 193009-11203-2016NE900047

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2017 - UASG 193009

Nº Processo: 59404000299201678.
CONCORRÊNCIA SISPP Nº 1/2016. Contratante: DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS -CONTRA AS SECAS. CNPJ Contratado: 11435446000165. Contratado : CONSTRUTORA PILARES EIRELI - ME -.Objeto: Execução dos serviços de perfuração e montagem de 03 poços tubulares profundos com sistemas simplificados de abastecimento de água a serem realizados no município de Euclides da Cunha, no Estado da Bahia. Fundamento Legal: LEI 8666/93 . Vigência: 03/02/2017 a 31/08/2017. Valor Total: R\$101.318,84. Fonte: 100000000 - 2016NE800401. Data de Assinatura: 26/01/2017.

(SICON - 02/02/2017) 193009-11203-2016NE900047

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2017 - UASG 193009

Nº Processo: 59404000299201678.
CONCORRÊNCIA SISPP Nº 1/2016. Contratante: DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS -CONTRA AS SECAS. CNPJ Contratado: 11435446000165. Contratado : CONSTRUTORA PILARES EIRELI - ME -.Objeto: Execução dos serviços de perfuração e montagem de 10 poços tubulares profundos com sistemas simplificados de abastecimento de água a serem realizados nos municípios de Ipecaetê, Itambé, Lagoa Real, Santa Luz e Baixa Grande, no estado da Bahia. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 03/02/2017 a 30/09/2017. Valor Total: R\$296.213,83. Fonte: 100000000 - 2016NE800406. Data de Assinatura: 26/01/2017.

(SICON - 02/02/2017) 193009-11203-2017NE900047

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2017 - UASG 193009

Nº Processo: 59404000181201640.
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016. Contratante: DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS -CONTRA AS SECAS. CNPJ Contratado: 12370894000190. Contratado : LOCACAO DE MAQUINAS, SERVICOS E -EMPREENDIMENTOS FLOREST. Objeto: Execução dos serviços de limpeza das áreas dos coraamentos, taludes, faixa dos 10,0 m a jusante, sangradouro e região do entorno das estruturas das barragens de propriedade do DNOCS, localizadas em vários municípios do estado da Bahia. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 03/02/2017 a 02/07/2017. Valor Total: R\$361.018,47. Fonte: 100000000 - 2016NE800248. Data de Assinatura: 26/01/2017.

(SICON - 02/02/2017) 193009-11203-2016NE900047

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2017 - UASG 193009

Nº Processo: 59404000300201664.
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2016. Contratante: DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS -CONTRA AS SECAS. CNPJ Contratado: 12370894000190. Contratado : LOCACAO DE MAQUINAS, SERVICOS E -EMPREENDIMENTOS FLOREST. Objeto: Execução dos serviços de engenharia para limpeza, desassoreamento, recuperação e ampliação de aguadas e pequenas barragens no município de Encrusilhada, no estado da Bahia. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 03/02/2017 a 02/07/2017. Valor Total: R\$92.310,39. Fonte: 100000000 - 2016NE800398. Data de Assinatura: 26/01/2017.

(SICON - 02/02/2017) 193009-11203-2016NE900047

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2017 - UASG 193009

Nº Processo: 59404000300201664.
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2016. Contratante: DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS -CONTRA AS SECAS. CNPJ Contratado: 12370894000190. Contratado : LOCACAO DE MAQUINAS, SERVICOS E -EMPREENDIMENTOS FLOREST. Objeto: Execução dos serviços de engenharia para limpeza, desassoreamento, recuperação e ampliação de aguadas e pequenas barragens nos municípios de Aracatu, Carinhanha, Brumado e Ibissucê no estado da Bahia. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 03/02/2017 a 01/08/2017. Valor Total: R\$389.420,02. Fonte: 100000000 - 2016NE800403. Data de Assinatura: 26/01/2017.

(SICON - 02/02/2017) 193009-11203-2017NE900047

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2017 - UASG 193009

Nº Processo: 59404000300201664.
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2016. Contratante: DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS -CONTRA AS SECAS. CNPJ Contratado: 07009304000169. Contratado : GARBO EMPREITEIRA E LOCA-CAO DE -VEICULOS EIRELI - EPP. Objeto: Execução dos serviços de engenharia para limpeza, desassoreamento, recuperação e ampliação de aguadas e pequenas barragens no município de Euclides da Cunha, no Estado da Bahia. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 03/02/2017 a 02/06/2017. Valor Total: R\$44.372,98. Fonte: 100000000 - 2016NE800400. Data de Assinatura: 26/01/2017.

(SICON - 02/02/2017) 193009-11203-2017NE900047

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2017 - UASG 193009

Nº Processo: 59404000066201756 . Objeto: Aquisição de Certificado Digital E-CPF A3, para pessoa física gerado e armazenado em dispositivo criptográfico (token) homologado pelo ICP Brasil, com prazo de validade de 03 (três) anos . O dispositivo criptográfico será fornecido pela Autoridade de Registro. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: A presente contratação visa atender a necessidade de reposição e continuidade de uso de Certificado Digital do tipo E-CPF. Declaração de Dispensa em 01/02/2017. HERALDO EDUARDO ROCHA. Coordenador Estadual Dnocs-ba. Ratificação em 01/02/2017. RAIMUNDO GOETHE PEIXOTO JUNIOR. Coordenador Cest-ba/subst.. Valor Global: R\$ 319,00. CNPJ CONTRATADA : 33.683.111/0006-03 SERVICIO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO).

(SIDECA - 02/02/2017) 193009-11203-2017NE900047

SECRETARIA NACIONAL DE IRRIGAÇÃO**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

VIGÉSIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1507/2001 - MI; Processo nº 59000.004135/2001-86. Convenientes: A União, pelo Ministério da Integração Nacional, CNPJ/MF nº 03.353.358/0001-96, por meio da Secretaria Nacional de Irrigação, e o Estado do Alagoas, CNPJ/MF nº 12.200.192/0001-69, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura, CNPJ/MF nº 02.210.303/0001-64. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio 1507/2001, até 19/10/2017. Data e Assinaturas: 01/02/2017, Ricardo de Araújo Santa Ritta - Secretário, CPF nº 051.697.254-50, José Renan Vasconcelos Calheiros Filho - Governador, CPF nº 710.147.721-68 e Maria Aparecida de Oliveira Berto Machado - Secretária, CPF nº 223.226.204-91.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 821924/2015 - MI; Processo nº 59700.000022/2015-10. Convenientes: A União, pelo Ministério da Integração Nacional, CNPJ/MF nº 03.353.358/0001-96 por meio da Secretaria Nacional de Irrigação e o Município de Nova Venécia, CNPJ/MF sob o nº 27.167.428/0001-80, Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de CONVÊNIO Nº 821924/2015, até o dia 22 de fevereiro 2018. Data e Assinaturas: 02/02/2016, Ricardo de Araújo Santa Ritta - Secretário, CPF nº 051.697.254-50, Mário Sérgio Lubiana - Prefeito, CPF nº 752.243.727-04.

SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 2/2017 - UASG 533013**

Nº Processo: 59004/758/2016-26 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para fornecimento de combustível automotivo e óleo lubrificante, de forma parcelada, com vistas ao atendimento às necessidades de abastecimento dos veículos automotores oficiais e geradores pertencentes à SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM, conforme especificações, condições, quantidades e detalhamento constantes nos Anexos do Edital. Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 03/02/2017 de 08h00 às 11h30 e de 13h00 às 17h45. Endereço: Tv Antonio Baena Nº1.113 Bairro Marco Marco - BELEM - PA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/533013-05-2-2017. Entrega das Propostas: a partir de 03/02/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/02/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Este Edital estará disponível no sítio da SUDAM, a partir do dia 03 de fevereiro de 2017, no seguinte endereço: www.sudam.gov.br/licitações e contratos.

ESTER SOUZA DE LIMA FIGUEIREDO
Pregoeira

(SIDECA - 02/02/2017) 533013-53202-2017NE800005

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2017 - UASG 533014**

Nº Processo: 59335000015201795 . Objeto: Fornecimento de Água e Coleta de Esgoto Sanitário para o Edifício Sudene, pelo período de 06 (seis) meses. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Fornecedor exclusivo para prestação do serviço, de acordo com o Decreto Estadual nº 18.251/1994. Declaração de Inexigibilidade em 01/02/2017. ALEXANDRE HENRIQUE DE GUSMAO GONCALVES. Diretor de Administração Substituto. Ratificação em 01/02/2017. MARCELO JOSE ALMEIDA DAS NEVES. Superintendente da Sudene. Valor Global: R\$ 255.646,38. CNPJ CONTRATADA : 09.769.035/0001-64 COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO.

(SIDECA - 02/02/2017) 533014-53203-2017NE800014

Ministério da Justiça e Cidadania**ARQUIVO NACIONAL****EDITAL Nº 1, DE 31 DE JANEIRO DE 2017 CONCURSO DE MONOGRAFIAS NA ÁREA DE ARQUIVOLOGIA PRÊMIO NACIONAL DE ARQUIVOLOGIA - MARIA ODILA FONSECA 2017**

Processo nº 08060.000365/2016-15.

A Comissão Especial de Licitação/Comissão Julgadora, designada pela Portaria nº 288, de 22 de novembro de 2016, do Diretor-Geral do Arquivo Nacional, torna público aos interessados a realização do concurso acima referido, instituído no âmbito do Arquivo Nacional, consoante Portaria nº 282, de 11 de novembro de 2016 e retificada no Diário Oficial da União, de 20 de dezembro de 2016, seção 1, p. 32, do Diretor-Geral do Arquivo Nacional, com base em Regulamento próprio, anexo e integrante deste Edital, de acordo com o processo administrativo nº 08060.000365/2016-15, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, constantes na Lei nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e demais disposições estabelecidas no presente Edital.

As monografias serão recebidas até às 17 horas do dia 2 de maio de 2017, no endereço abaixo, com a indicação, no envelope, da categoria desejada:

ARQUIVO NACIONAL - DIVISÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO - CONCURSO DE MONOGRAFIAS/PRÊMIO NACIONAL DE ARQUIVOLOGIA - MARIA ODILA FONSECA 2017

Praça da República, 173 - Centro - 20211-350 - Rio de Janeiro - RJ

1. DO OBJETO

1.1 - O concurso tem por objeto a premiação de trabalhos de final de curso de graduação e pós-graduação realizados na área de Arquivologia, com tema de livre escolha do candidato.

1.2 - As condições de participação no concurso e as de habilitação dos trabalhos apresentados, assim como os prêmios a serem concedidos às monografias vencedoras, constam do Regulamento do Concurso de Monografias, Anexo I deste Edital.

1.3 - O Edital e o Regulamento do Prêmio Nacional de Arquivologia - Maria Odila Fonseca 2017 encontram-se disponíveis no portal do Arquivo Nacional: www.arquivonacional.gov.br.

2. - DO JULGAMENTO

2.1 - O julgamento das monografias competirá à Comissão Especial de Licitação/Comissão Julgadora, designada pela Direção-Geral do Arquivo Nacional e constituída de 1 (um) presidente e de 4 (quatro) membros, e obedecerá aos critérios definidos no item 5 do Regulamento.

2.2 - A Comissão Especial de Licitação/Comissão Julgadora, após o julgamento e a classificação dos trabalhos, encaminhará sua decisão para homologação do Diretor-Geral do Arquivo Nacional.

2.3 - O resultado do julgamento do concurso será publicado no Diário Oficial da União, até o dia 09 de agosto de 2017.

2.4 - No prazo estabelecido no subitem anterior, a Ata de julgamento da Comissão Especial de Licitação/Comissão Julgadora estará disponível no portal eletrônico do Arquivo Nacional (www.arquivonacional.gov.br) e em outras mídias institucionais.

2.5 - A abertura dos envelopes, contendo a documentação e consequente identificação dos autores e dos títulos das monografias, será realizada em ato público, logo após a homologação do resultado do concurso de que trata este Edital, no dia 16 de agosto 2017, às 15 horas, no edifício-sede do Arquivo Nacional, em local a ser divulgado.

3. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

3.1 - O não cumprimento de quaisquer das exigências regulamentares, bem como a divulgação das monografias antes ou durante a realização do concurso, implicará a desclassificação do trabalho.

3.2 - A comissão julgadora é soberana, não cabendo, a nenhum título, recursos de suas decisões.

3.3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral do Arquivo Nacional.



4 - O direito de impugnar os termos deste Edital perante a Administração decairá se o concorrente não o fizer até o segundo dia útil que anteceder o prazo final para a entrega dos trabalhos (2 de maio de 2017), na forma do estabelecido no parágrafo 2º do art. 41 da Lei nº 8.666/93.

3.5 - Pedidos de esclarecimento com relação a eventuais dúvidas de interpretação deste Edital e do Regulamento deverão ser endereçados, até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para o término do prazo de inscrição, à Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço:

ARQUIVO NACIONAL
CONCURSO DE MONOGRAFIAS PRÊMIO NACIONAL
DE ARQUIVOLOGIA / MARIA ODILA FONSECA 2017
Praça da República, 173 - Centro
CEP 20211-350 Rio de Janeiro - RJ.
Tel. 2179-1256.

DIEGO BARBOSA DA SILVA
Presidente da Comissão

ANEXO I - REGULAMENTO N.º 01/2017

PRÊMIO NACIONAL DE ARQUIVOLOGIA - MARIA ODILA FONSECA 2017 CONCURSO DE MONOGRAFIAS NA ÁREA DE ARQUIVOLOGIA

A Comissão Especial de Licitação/Comissão Julgadora, designada pela Portaria nº 288, de 22 de novembro de 2016, torna público aos interessados na realização do concurso acima referido, instituído no âmbito do Arquivo Nacional pela Portaria nº 282, de 11 de novembro de 2016 e retificada no Diário Oficial da União, de 20 de dezembro de 2016, seção 1, p. 32, do Diretor-Geral do Arquivo Nacional, o seguinte REGULAMENTO.

O Arquivo Nacional, órgão integrante da estrutura do Ministério da Justiça e Cidadania, tem por finalidade implementar e acompanhar a política nacional de arquivos, definida pelo Conselho Nacional de Arquivos - Conarq, por meio da gestão, do recolhimento, do tratamento técnico, da preservação e da divulgação do patrimônio documental do País, garantindo pleno acesso à informação, visando apoiar as decisões governamentais de caráter político-administrativo, o cidadão na defesa de seus direitos e de incentivar a produção de conhecimento científico e cultural.

Com o objetivo de apoiar o desenvolvimento de pesquisas na área de Arquivologia, a Instituição criou o concurso anual de monografias, de âmbito nacional, que confere aos vencedores o Prêmio Nacional de Arquivologia - Maria Odila Fonseca. Para este fim dispõe:

1. DO OBJETO

Estabelecer normas e condições para a realização do Concurso de Monografias - Prêmio Nacional de Arquivologia - Maria Odila Fonseca 2017- tendo como finalidade a premiação de trabalhos elaborados na área de Arquivologia concluídos em 2015 e 2016 em três categorias distintas:

1.1 - Monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação

- 1.2 - Dissertação de Mestrado
- 1.3 - Tese de Doutorado

2. DO TEMA

A temática da monografia, nas três categorias, será de livre escolha do candidato, devendo estar, contudo, relacionada à área de Arquivologia.

3. DA HABILITAÇÃO

3.1 - Poderão participar do concurso, individualmente, pessoas físicas brasileiras ou estrangeiras, com título de graduado para a categoria de monografia de graduação, com título de mestre para a categoria de dissertação de mestrado e com título de doutor para a categoria de tese de doutorado.

3.2 - Somente serão considerados os trabalhos inéditos, não publicados pela imprensa ou em livro ou por qualquer meio eletrônico. Entende-se por publicação o processo de edição de uma obra literária e sua distribuição em livrarias ou sítios eletrônicos. Cabe ressaltar que repositórios eletrônicos de monografias, dissertações e teses de instituições de ensino superior não se incluem nessa categoria, nem tampouco resultados parciais publicados em revistas científicas eletrônicas ou impressas. São considerados também inéditos os textos inseridos em documentos de circulação restrita de universidades, congressos, encontros e centros de pesquisa, como notas e textos para discussão e similares.

3.3 - Somente será habilitado trabalho redigido em língua portuguesa e assinado sob pseudônimo, que atenda, ainda, aos seguintes requisitos:

3.3.1 - conter no mínimo 52 mil e no máximo 262 mil caracteres com espaço, incluindo notas, e não computados eventuais anexos para a categoria Monografia ou Trabalho Final de Conclusão de Curso de Graduação e no mínimo 210 mil e no máximo 735 mil caracteres com espaço, incluindo notas, e não computados eventuais anexos para as demais categorias.

3.3.1.1 - utilizar fonte Times New Roman, corpo 12, entrelinhas 1,5, notas e citações em corpo 10, citação recuada quando tiver mais de 3 (três) linhas.

3.3.2 - ser gravado em pdf em 5 (cinco) CDs-R ou DVDs-R, que serão distribuídos aos membros da Comissão Especial de Licitação/Comissão Julgadora, e 1 (uma) versão impressa. A versão impressa deverá ser encadernada, com folha de rosto na qual deverá constar apenas o pseudônimo do(s) autor(es).

3.3 - não poderá haver qualquer atribuição de título em nenhuma parte do trabalho em nenhuma versão entregue ao Arquivo Nacional, quer digital, quer impressa.

3.3.4 - ser acompanhado de envelope lacrado - no qual conste na parte externa, exclusivamente, o pseudônimo do(a) autor(a), contendo os seguintes documentos:

ficha de identificação (nome, pseudônimo, título da monografia, número de inscrição no CPF, número de registro da carteira de identidade com data de expedição e órgão expedidor, endereço completo, CEP, telefone, endereço eletrônico), currículo Lattes atualizado, comprovante de titulação mínima exigida para a categoria na qual se inscreveu (certificado de conclusão de curso, diploma ou documento equivalente) resumo das atividades profissionais, documento comprobatório de quitação eleitoral e documento comprobatório de regularidade no território nacional, se estrangeiro; documento comprobatório da graduação do candidato em curso de nível superior, resumo da monografia com um máximo de 300 (trezentas) palavras.

3.4 - O resultado da habilitação será publicado no Diário Oficial da União até 15 (quinze) dias úteis após a data fixada no Edital para a entrega dos trabalhos.

3.5 - No prazo estabelecido no subitem 3.4 será divulgada na página eletrônica do Arquivo Nacional (www.arquivonacional.gov.br), a Ata do resultado da habilitação lavrada pela Comissão Especial de Licitação/Comissão Julgadora.

3.6 - É vedada a participação de servidor, prestador de serviço ou dirigente do Arquivo Nacional, bem como de orientando(a) de algum membro da Comissão Especial de Licitação/Comissão Julgadora.

4. DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DAS MONOGRAFIAS

4.1 - As monografias e a documentação comprobatória do(a) candidato(a), em envelopes separados, deverão ser entregues no Arquivo Nacional, ou encaminhadas, sob registro postal para o endereço, com indicação, no envelope, da categoria desejada:

Arquivo Nacional
Divisão de Protocolo e Arquivo
Concurso de Monografias
Prêmio Nacional de Arquivologia - Maria Odila Fonseca

2017

Praça da República n. 173 - Centro
CEP 20211-350 - Rio de Janeiro - RJ

4.2 - A Comissão Especial de Licitação/Comissão Julgadora/examinará os trabalhos no prazo fixado no Edital, lavrando-se Ata de encerramento das inscrições e entrega das monografias, com o necessário registro dos trabalhos inscritos sob pseudônimo, não sendo considerada a data da postagem no correio. Os trabalhos que não chegarem até a data prevista não serão avaliados e não serão devolvidos.

4.3 - A entrega da monografia contendo identificação, no envelope, da categoria desejada (Monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação, Dissertação de Mestrado ou Tese de Doutorado), acompanhada obrigatoriamente do envelope a que alude o subitem 3.3.4 deste Regulamento, equivale à inscrição, constituindo, de outra parte, prova inequívoca da aceitação pelo candidato de todas as condições do concurso, nos termos das normas previstas no Edital.

4.4 - As inscrições para o Concurso de Monografia / Prêmio Nacional de Arquivologia - Maria Odila Fonseca são gratuitas.

5. DO JULGAMENTO

5.1 - O julgamento das monografias competirá à Comissão Especial de Licitação/Comissão Julgadora, instituída por portaria da Direção-Geral do Arquivo Nacional e constituída por 1 (um) presidente e 4 (quatro) membros.

5.1.1 - Em caso de impossibilidade de participação de algum membro da Comissão Julgadora, a Direção-Geral do Arquivo Nacional designará um suplente.

5.2 - O julgamento obedecerá aos seguintes critérios:

5.2.1 relevância do trabalho; critério de caráter comparativo considerando: a produção acadêmica existente sobre o tema; a abrangência e profundidade da análise; a discussão da literatura (bibliografia); a contribuição para um maior conhecimento e para o pensamento crítico na área de Arquivologia.

5.2.2 ineditismo e originalidade na abordagem do tema; é avaliada a novidade e a originalidade da formulação e interpretação do tema; a revisão de literatura proporcionada pela monografia.

5.2.3 coerência no desenvolvimento e na organização do texto; exigência referente ao estabelecimento de capítulos, item e subitens, assim como à redação e explanação do tema, à articulação entre bibliografia e discussão bibliográfica, à relação lógica entre o texto e às propostas interpretativas enunciadas na Introdução.

5.2.4 apresentação, nas citações, notas e observações, de referências completas das fontes e bibliografia consultadas. Critério que avalia a observância de normatização obrigatória em trabalhos científicos, de toda produção bibliográfica de qualquer natureza, tal como da documentação arquivística, observados os aspectos formais exigidos, em acordo com as normas existentes, a exemplo da ABNT.

5.3 - Serão eliminados os trabalhos que:

5.3.1 - não se enquadrem na área de Arquivologia;

5.3.2 - não sejam inéditos;

5.3.3 - contenham informações - tais como menções a nomes de instituições e de orientadores e agradecimentos a colaboradores - que possibilitem a identificação voluntária ou involuntária do autor;

5.3.4 - apresentem título ou alguma identificação do trabalho.

5.3.5 - não possuíam titulação mínima exigida na categoria em que foram inscritos.

5.4 - O prazo para a divulgação do julgamento das monografias será fixado no Edital, para posterior homologação do resultado pela Direção-Geral do Arquivo Nacional. Da decisão da Comissão será lavrada Ata, com menção expressa e preordenada dos melhores trabalhos.

5.5 - A abertura dos envelopes, contendo a documentação e consequente identificação dos autores, será efetuada em ato público, na data e local fixados no Edital, logo após a homologação do resultado do concurso de que trata este Regulamento.

5.6 - Poderão ser classificados até 3 (três) trabalhos em cada categoria, premiando-se os primeiros classificados de cada uma delas.

5.6.1 - A Comissão Especial de Licitação/Comissão Julgadora poderá reduzir o número de vencedores, inclusive a zero, caso os trabalhos não atendam aos critérios estabelecidos no Edital e neste Regulamento.

5.6.2 - Em caso de desistência ou desclassificação, será premiado o trabalho subsequentemente classificado na respectiva categoria.

6. - DA PREMIAÇÃO

6.1 - O prêmio devido à primeira monografia classificada da categoria Monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação consistirá na sua publicação digital e disponibilização para download no site do Arquivo Nacional. Para as demais categorias, o prêmio consistirá na publicação impressa, sob plena responsabilidade do Arquivo Nacional.

6.2 - Os direitos da primeira edição são reservados ao Arquivo Nacional.

6.3 - Nos direitos de que trata o subitem 6.2, inclui-se a responsabilidade pela editoração da obra.

6.3.1 - A área de Editoração da Coordenação de Pesquisa e Difusão do Acervo/COPEL do Arquivo Nacional reserva-se o direito de editorar os textos recebidos, efetuando adaptações, cortes e alterações para adequá-los às normas de edição da Instituição, respeitando o conteúdo do texto e o estilo do autor.

6.3.2 - Os vencedores terão um prazo de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da homologação do resultado, para adequar as monografias às normas editoriais do Arquivo Nacional. Os trabalhos deverão ser entregues em meio eletrônico (CD/DVD) acompanhados de 1 (uma) cópia em papel. No caso do uso de imagens, será exigida a apresentação de arquivos com qualidade para impressão (arquivos TIF com, no mínimo, 300 DPI de resolução). O não cumprimento dessas exigências no prazo estipulado poderá acarretar a desclassificação do trabalho.

6.4 - Caberá ao(s) autor(es) encaminhar ao Arquivo Nacional as autorizações de uso e o termo de cessão de direitos para imagens ou outros acervos reproduzidos na monografia e que estejam protegidos pela Lei de Direitos Autorais (Lei nº. 9.610, de 19 de fevereiro de 1998).

6.5 - A primeira edição das obras vencedoras nas categorias Dissertação de Mestrado e Tese de Doutorado será de 1.000 (um mil) exemplares cada, cabendo a cada vencedor o percentual de 10% (dez por cento) dos exemplares editados.

6.6 - O Arquivo Nacional poderá reeditar a obra após esgotar-se a tiragem da primeira edição, se do interesse das partes, Arquivo Nacional e autor(es), expressamente acordado entre elas, cabendo ao(s) autor(es) o percentual de 10% (dez por cento) dos exemplares reeditados.

6.7 - Não havendo interesse das partes na reedição de que trata o subitem 6.5, ao restarem em estoque, em poder do Arquivo Nacional, exemplares em número inferior a 10% (dez por cento), o autor passará a dispor dos plenos direitos patrimoniais da obra.

6.8 - O Arquivo Nacional poderá disponibilizar em seu site a versão digital das obras vencedoras nas Categorias Dissertação de Mestrado e Tese de Doutorado, se do interesse das partes, Arquivo Nacional e autor(es), expressamente acordado entre elas.

6.9 - O Arquivo Nacional publicará o(s) trabalho(s) vencedor(es) no prazo de até 18 (dezoito) meses, a contar da data final de que trata o subitem 6.3 deste Regulamento.

6.10 - O candidato é responsável pela autoria e conteúdo do trabalho encaminhado, não cabendo qualquer responsabilidade aos realizadores do concurso por eventuais infringências aos direitos autorais de terceiros.

7. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

7.1 - O não cumprimento de quaisquer das exigências regulamentares, bem como a divulgação de monografias antes ou durante a realização do concurso (que transcorre até a divulgação do resultado final), implicará a desclassificação do trabalho.

7.2 - A Comissão Especial de Licitação/Comissão Julgadora é soberana, não cabendo, a nenhum título, recursos de suas decisões.

7.3 - Os trabalhos não premiados não serão devolvidos pelo Arquivo Nacional e após identificados serão incorporados à biblioteca da instituição.

7.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral do Arquivo Nacional.

ANEXO II

PRÊMIO NACIONAL DE ARQUIVOLOGIA - MARIA ODILA FONSECA 2017 FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

5.3.4	
Pseudônimo	
Nome completo	
Título da monografia	
Titulação com comprovação em anexo	
CPF	RG/Órgão emissor/Data da emissão
Endereço	
CEP	Cidade UF
E-mail	Telefone(DDD)

ANEXO III

Prêmio Nacional de Arquivologia - Maria Odila Fonseca 2017 Cronograma

Etapa	Data
Entrega dos trabalhos	até 2 de maio de 2017 (terça-feira)
Habilitação - Publicação no DOU	23 de maio de 2017 (terça-feira)
15 dias úteis após a data final de entrega dos trabalhos	
Reunião da Comissão Julgadora	até 2 de agosto de 2017 (quarta-feira)
Resultado do julgamento	02 de agosto de 2017 (quarta-feira)
Prazo de homologação pela direção-geral do AN (5 dias úteis)	02 a 09 de agosto de 2017
Abertura dos envelopes	16 de agosto de 2017 (quarta-feira)